



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 1.807, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(580) 3.3.90.30.00.00.2.091.01.0500 Material de Consumo R\$ 15.000,00

(583) 3.3.90.39.00.00.2.091.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

(597) 3.3.90.39.00.00.2.092.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Total suplementação R\$ 40.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 09 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(569) 3.3.50.43.00.00.1.003.01.0500 Subvenções Sociais R\$ 500,00

(571) 3.3.90.30.00.00.2.090.01.0500 Material de Consumo R\$ 35.000,00

(575) 3.3.90.39.00.00.2.090.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

(585) 4.4.90.52.00.00.2.091.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 900,00

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

(596) 3.3.90.36.00.00.2.092.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00

(600) 3.3.90.30.00.00.2.095.01.0500 Material de Consumo R\$ 1.600,00

Total anulação R\$ 40.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 17 de outubro de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 1.807, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificação a seguir:**ORGÃO: 09 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO****UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

(580) 3.3.90.30.00.00.2.091.01.0500 Material de Consumo R\$ 15.000,00

(583) 3.3.90.39.00.00.2.091.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

(597) 3.3.90.39.00.00.2.092.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Total suplementação R\$ 40.000,00**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:**ORGÃO: 09 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO****UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

(569) 3.3.50.43.00.00.1.003.01.0500 Subvenções Sociais R\$ 500,00

(571) 3.3.90.30.00.00.2.090.01.0500 Material de Consumo R\$ 35.000,00

(575) 3.3.90.39.00.00.2.090.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

(585) 4.4.90.52.00.00.2.091.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 900,00

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

(596) 3.3.90.36.00.00.2.092.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00

(600) 3.3.90.30.00.00.2.095.01.0500 Material de Consumo R\$ 1.600,00

Total anulação R\$ 40.000,00**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 17 de outubro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.806, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme especificado a seguir:**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação****UNIDADE: 01 – Departamento de Educação****ATIVIDADE: 2.078** Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"**ELEMENTO:**

(712) 3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

ATIVIDADE: 2.079 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Fundamental "Eliza K. Tomé"**ELEMENTO:**

(713) 3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

ATIVIDADE: 2.080 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Germano Lazaretti"**ELEMENTO:**

(714) 3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 80.000,00

ATIVIDADE: 2.081 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "15 de Outubro"**ELEMENTO:**

(761) 3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 40.000,00

ATIVIDADE: 2.082 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignéz Bresolin Giongo"**ELEMENTO:**

(762) 3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 40.000,00

Total suplementação R\$ 260.000,00